GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3268, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.318.484-9/2011, de interesse de **JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS e OUTROS,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 582, situados à Avenida T-63 e Rua C-259, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/15	**ÁREA**	**1.336,00m²**
Frente para a Avenida T-63		26,00m
Fundo, confrontando com o Lote 16		31,00m
Lado direito, confrontando com a Rua C-259		38,50m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11, 09 e 08		43,50m
Pela linha de chanfrado – Avenida T-63 com Rua C-259		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

CLÉCIO ALVES
Prefeito de Goiânia em Exercício

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal